



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PODER EXECUTIVO



LEI Nº 944, DE 25 DE MAIO DE 2021



“MODIFICA A LEI 784/2017,
REVOGANDO O ARTIGO 5º DA
REFERIDA LEI.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO RONDÔNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Revoga-se o artigo 5º da Lei 784 de 12 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Rio Crespo - RO, 25 de maio de 2021.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA

Prefeito Municipal

